



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2522/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999, REVOGA A LEI 2272 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 475, de 09 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada a RUA SANDRA LÜDTKE, com início na Rodovia Kurt Karl Ludwig Kerchoff e término nas coordenadas – 315942.87 m E 7785988.74 m S, numa extensão de 605 metros, situada na Vila Jetibá, neste município.

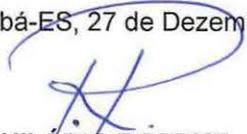
Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2272 de 13 de setembro 2019, que "dispõe sobre a extensão da Rua Sandra Lüdtke e dá outras providências".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de Dezembro de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA SANDRA LUDTKE

BAIRRO: VILA JETIBA



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022